



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**



## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por incorreção

DECRETO Nº 27.113

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 012/26 RH-JG, protocolado sob nº 3513/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo Professor de Artes com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Elencristina Schneider

RG nº 6.776.976-7/PR e CPF/MF nº 022.441.469-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.137

Data: 5 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 38, inciso V da Lei Municipal nº 1.922/22 que trata da suspensão do estágio probatório, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Jairo Gomes de Oliveira

Matrícula Funcional nº 157951.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor afastado do seu cargo efetivo, bem como suspenso o estágio probatório, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.138

Data: 5 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Adriano Cavalheiro Petroski, portador do CPF/MF nº 037.015.529-75, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação salarial concedida pelo decreto 26.353/25, nos termos do art. 63 da Lei 777/97.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.139

Data: 5 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Adelar Rosa Feijo, portador do CPF/MF nº 866.223.319-87, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação salarial concedida pelo decreto 26.960/25, nos termos do art. 63 da Lei 777/97.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.140

Data: 5 de fevereiro de 2.026

Súmula: Exonera, Fabio Santana Correa Cezar, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Fabio Santana Correa Cezar, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, devendo o mesmo retornar ao seu cargo efetivo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.141

Data: 5 de fevereiro de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Lucelia Farias da Silva, do cargo de Monitor de Transporte de Pessoas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 4971/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Lucelia Farias da Silva, do cargo de Monitor de Transporte de Pessoas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.142

Data: 5 de fevereiro de 2.026

Súmula: Concede aposentadoria por idade ao servidor (a) Mario Jose Raizer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 25381/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Mario Jose Raizer, ocupante do cargo de motorista CNH D, lotado no quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.464,63 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro



reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o artigo 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 27.143

Data: 6 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 016/RH-JG, protocolado sob nº 5294/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Adalberto Cristiano dos Santos

RG nº 9.735.937-7/PR e CPF/MF nº 054.407.319-38

Larissa Carla de Oliveira Maciel

RG nº 12.831.096-7/PR e CPF/MF nº 097.436.529-73

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 27.144

Data: 6 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 016/RH-JG, protocolado sob nº 5294/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Andressa Aparecida Garcia Rossi

RG/CPF/MF nº 127.168.489-63

Marcia Carlet da Luz

RG nº 10.763.883-0/PR e CPF/MF nº 083.378.329-75

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 27.145

Data: 6 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital

001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 016/RH-JG, protocolado sob nº 5294/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Rafaela Viana Gallo

RG nº 14.590.178-2/PR e CPF/MF nº 123.104.999-51

Tainara Veiga Machado de Araujo

RG/CPF/MF nº 114.845.539-69

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 27.146

Data: 6 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Motorista CNH AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 016/RH-JG, protocolado sob nº 5294/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jefferson Natal da Silva

RG nº 6.114.002-6/PR e CPF/MF nº 000.026.479-23

Manoel Correa Junior

RG nº 10.039.771-4/PR e CPF/MF nº 068.192.159-59

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### DECRETO Nº 27.147

Data: 6 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 016/RH-JG, protocolado sob nº 5294/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Debora Martins dos Santos

RG nº 13.419.724-2/PR e CPF/MF nº 100.141.339-38

Stela Mari Nava Santos

RG/CPF/MF nº 762.254.619-49

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**DECRETO Nº 27.148**

Data: 6 de fevereiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Profissional da Construção Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 017/26 RH-JG, protocolado sob nº 5294/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo Profissional da Construção Civil com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Eraldo Jacobovski

RG nº 4.533.874-6/PR e CPF/MF nº 630.813.269-15

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.149**

Data: 6 de fevereiro de 2.026

Súmula: Retifica o artigo 1º do Decreto Municipal nº 25.226/23 que concedeu aposentadoria a servidora Olga Margarida.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 830.913/23 unto ao TCE/PR, e

Considerando que todo processo de aposentadoria é submetido a análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que após análise do órgão fiscalizador constatou-se necessidade de retificação do ato concessório de aposentadoria, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o caput do artigo 1º do Decreto nº 25.226, de 19 de setembro de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 01º de setembro de 2023, aposentadoria por idade e tempo de contribuição (magistério) à servidora OLGA MARGARIDA, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional n.º 22215-1 lotada no Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.827,21 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) e anual de R\$ 33.926,52 (trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, III, "a", cumulado com o artigo 40, § 5º, ambos da CF. (NR).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 15.915**

Data: 4 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais, da Subprefeitura Regional do Cubatão, conforme disposição do Decreto 25.356/23

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e protocolado sob nº 4692/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais da Subprefeitura Regional do Cubatão, conforme segue:

Subprefeitura Regional do Cubatão:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Gabriel Brukmuller Santos – CPF: 097.668.819-01;

Agente demandante – Mayvelyze Salvador Silveira – Matrícula Funcional nº 159061;

Fiscal – Mauricio Scholz – Matrícula Funcional nº 162261.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.916**

Data: 4 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) do SCFV - CAIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e protocolado sob nº 4217/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Lediane Simão de Miranda, ocupante do cargo de Diretor Técnico, matrícula funcional nº 161531, para exercer as funções de Coordenador (a) do SCFV - CAIA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2.026., revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.917**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Vanessa Ferreira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Josefa Lopes dos Santos, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 64/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4857/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vanessa Ferreira, matrícula funcional nº 589821, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Josefa Lopes dos Santos, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.



Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.918**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Sonia Aparecida de Moura Oliveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Mirim, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 65/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4860/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sonia Aparecida de Moura Oliveira, matrícula funcional nº 217421, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Mirim, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.919**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Márcia Pereira Nascimento para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Mirim, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 66/26 contido no protocolo administrativo sob nº 4863/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Márcia Pereira Nascimento, matrícula funcional nº 218301, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Mirim, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.920**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Vanessa do Rosario Machado para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 67/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4864/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vanessa do Rosario Machado, matrícula funcional nº 218391, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.921**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Luana Cristina Alves para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 68/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4866/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Luana Cristina Alves, matrícula funcional nº 223231, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.922**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Patrícia da Silva Cruz para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 69/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4867/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Patrícia da Silva Cruz, matrícula funcional nº 215891, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.923**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Tathiana Gouveia Tonetti Novacki para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 70/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4881/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Tathiana Gouveia Tonetti Novacki, matrícula funcional nº 57801, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.924**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Ana Lucia Modesto Nascimento para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 71/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4883/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Ana Lucia Modesto Nascimento, matrícula funcional nº 216121, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.925**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Ana Paula Jabour Lopes Dias para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 72/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4884/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Ana Paula Jabour Lopes Dias, matrícula funcional nº 214311, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.926**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Ana Maria Machado Terleski para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 74/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4886/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Ana Maria Machado Terleski, matrícula funcional nº 223161, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.



Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.927**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Elisângela Marcela Cardoso da Silveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 75/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4887/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Elisângela Marcela Cardoso da Silveira, matrícula funcional nº 55161, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.928**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Daniela Cristine Basso Correa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 77/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4887/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Cristine Basso Correa, matrícula funcional nº 216951, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.929**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Tania Mara Nascimento Perez para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 79/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4900/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Tania Mara Nascimento Perez, matrícula funcional nº 217961, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.930**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Estela Maris de Araujo Vicente para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 80/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4901/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Estela Maris de Araujo Vicente, matrícula funcional nº 57581, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.931**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Franciele Cristina Novaski de Oliveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no EM Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício



nº 81/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4904/26,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Franciele Cristina Novaski de Oliveira, matrícula funcional nº 220031, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no EM Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.932**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Cintia Graper Cunha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no EM Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 82/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4907/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Cintia Graper Cunha, matrícula funcional nº 212321, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no EM Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.933**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Evanice Thronicke da Rocha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 83/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4908/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Evanice Thronicke da Rocha, matrícula funcional nº 221941, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no EM Ver. Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.934**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Tainara Eunice Smeck Machado para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial, na EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 84/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4909/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Tainara Eunice Smeck Machado, matrícula funcional nº 54781, para exercer a função Coordenadora Pedagógica – Educação Especial, na EM Ver. Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.935**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Liliane Cristina da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Iraci Miranda Kruger, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 85/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4910/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Liliane Cristina da Silva, matrícula funcional nº 57581, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Iraci Miranda Kruger, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.





CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.936**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Patricia Miranda para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 86/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4911/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Patricia Miranda, matrícula funcional nº 219031, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM João Gualberto da Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.937**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Sandriane de Oliveira Caetano para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 87/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4913/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Sandriane de Oliveira Caetano, matrícula funcional nº 221951, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM João Gualberto da Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.938**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Leila Guisela Marmet para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial, na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 88/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4915/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Leila Guisela Marmet, matrícula funcional nº 57611, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM João Gualberto da Silva – Educação Especial, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.939**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Solange Triunfo Kehl para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Juraci Luiza Pereira Correa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 90/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4916/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Solange Triunfo Kehl, matrícula funcional nº 221041, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Profª Juraci Luiza Pereira Correa, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.940**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Francine Platner de Souza para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Juraci Luiza Pereira Correa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício



nº 91/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4918/26,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Francine Platner de Souza, matrícula funcional nº 59111, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Profª Juraci Luiza Pereira Correea, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 15.941

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Delise Aparecida Cauvila para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial, na EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 92/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4919/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Delise Aparecida Cauvila, matrícula funcional nº 215791, para exercer a função Coordenadora Pedagógica – Educação Especial, na EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 15.942

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Mayara Batista de Oliveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM/CMEI Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 93/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4920/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Mayara Batista de Oliveira, matrícula funcional nº 56161, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM/CMEI Máximo Jamur, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 15.943

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Francielle Letícia dos Santos para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM/CMEI Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 94/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4922/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Francielle Letícia dos Santos, matrícula funcional nº 54891, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM/CMEI Máximo Jamur, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

#### PORTARIA Nº 15.944

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Luciane Lourenço para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 95/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4924/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Luciane Lourenço, matrícula funcional nº 215981, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.945**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Isabel Cristina Rocha de Freitas para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 96/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4927/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Isabel Cristina Rocha de Freitas, matrícula funcional nº 214601, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.946**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Gislaine Garcia Medina Portes para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 97/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4928/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Gislaine Garcia Medina Portes, matrícula funcional nº 225011, para exercer a função Coordenadora Pedagógica – Educação Especial na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.947**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Eliane de Souza para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício

nº 98/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4929/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Eliane de Souza, matrícula funcional nº 212451, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.948**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Brendali Costa Mendes para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 99/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4930/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Brendali Costa Mendes, matrícula funcional nº 56781, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.949**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Dirlene do Rocio Cunha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 100/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4931/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Dirlene do Rocio Cunha, matrícula funcional nº 213261, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Prof.ª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE



Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.950**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Sandra Mara de Souza Viana para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial na EM Prof.<sup>a</sup> Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 101/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4938/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Sandra Mara de Souza Viana, matrícula funcional nº 219731, para exercer a função Coordenadora Pedagógica – Educação Especial na EM Prof.<sup>a</sup> Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.951**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Daniele Corrêa da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM de Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 102/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4940/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Daniele Corrêa da Silva, matrícula funcional nº 219011, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM de Plácido e Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE/Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.952**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Mariana Bueno Rocha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM de Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício

nº 103/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4941/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Mariana Bueno Rocha, matrícula funcional nº 219021, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM de Plácido e Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.953**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Vanessa Faccin para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial na EM de Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 104/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4942/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Vanessa Faccin, matrícula funcional nº 55211, para exercer a função Coordenadora Pedagógica – Educação Especial na EM de Plácido e Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.954**

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Queli Cristina da Conceição para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 105/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4944/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Queli Cristina da Conceição, matrícula funcional nº 55221, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, em caráter eventual e temporário.



Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.955

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Vera Lúcia Giombeli Garcia para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 106/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4945/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Vera Lúcia Giombeli Garcia, matrícula funcional nº 215881, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.956

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Rosana Olos para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Joaquim Gabriel de Miranda, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 107/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4946/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Rosana Olos, matrícula funcional nº 213601, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Joaquim Gabriel de Miranda, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.957

Data: 5 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Carina Zwierz Fadel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na ERM Prof.ª Carla Caroline Baumann Jagielski – Caovi; ERM Alto da Serra; ERM Rio Bonito; ERM Prof.ª Elvira Detroz Amorim – Limeira; ERM Ver. Deodorico Silvano – Descoberto; ERM Geraldina Leonarda da Silva - Empanturrado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 110/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 4955/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Carina Zwierz Fadel, matrícula funcional nº 215951, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na ERM Prof.ª Carla Caroline Baumann Jagielski – Caovi; ERM Alto da Serra; ERM Rio Bonito; ERM Prof.ª Elvira Detroz Amorim – Limeira; ERM Ver. Deodorico Silvano – Descoberto; ERM Geraldina Leonarda da Silva - Empanturrado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.958

Data: 6 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Pollyana Mauren Mendes Freitas Marcelino para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 115/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 5196/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Pollyana Mauren Mendes Freitas Marcelino, matrícula funcional nº 55711, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.959**

Data: 6 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Diocléia Cássia Sobanski para exercer a função de Coordenadora Pedagógica dos Pedagogos, na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 116/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 5199/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Diocléia Cássia Sobanski, matrícula funcional nº 224921, para exercer a função Coordenadora Pedagógica dos Pedagogos, na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.960**

Data: 6 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Nomeia servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, relacionadas à Assistência à Saúde IRAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício nº 09/26 – SMA, contida no processo administrativo protocolado sob nº 4891/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados servidores para compor a comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, que tem por finalidade planejar, implementar, monitorar e avaliar ações voltadas à prevenção e ao controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde IRAS, conforme segue:

Coordenadora da CCIH

Ingrid Beatriz BURGEL – Enfermeira;

Médico Intensivista

Dr. Marco Artur Reinhold, matrícula funcional nº 35921;

Enfermeira

Danieli Christiane Moreira, matrícula funcional nº 62201;

Técnica de Enfermagem.

Aline Cristiane de Lima Cainelli, matrícula funcional nº 56321.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025**

(EDITAL DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025-EMENDA IMPOSITIVA)

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, com sede administrativa na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Lense, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.388.231-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 514.515.499-20, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULO VI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.179.397/0001-18, com sede na Rua Cambará, nº 522, CEP 83.280-000, Guaratuba – PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marinéia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.001.391 SSP/PR, inscrita no CPF nº 815.264.319-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada OSC – Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e conclusão do objeto do Termo de Fomento nº12/2025, celebrado entre as partes, referente à execução dos recursos destinados por meio de Emenda Parlamentar (Emenda Impositiva), com a finalidade de aperfeiçoar os serviços destinados à Educação Infantil, conforme previsto no Edital de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2025 e detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo inicialmente estabelecido para a conclusão do objeto, com término em 31 de dezembro de 2025, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2026, permanecendo inalterados o objeto, o valor da parceria e as demais condições pactuadas no Termo de Fomento original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do prazo fundamenta-se na análise da solicitação apresentada pela OSC, devidamente apreciada pela Comissão competente, considerando que:

I – Os recursos financeiros da parceria foram creditados na conta bancária da OSC apenas em 21 de outubro de 2025, o que inviabilizou o início da execução em data anterior;

II – Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços de pintura, cujo orçamento já havia sido aprovado, encontravam-se comprometidos com outros serviços no período de agosto a novembro de 2025, ocasionando conflito de agenda;

III – Os serviços tiveram início apenas em meados de dezembro de 2025, sendo que, até o dia 18 de dezembro de 2025, a unidade educacional permanecia em funcionamento regular, com a presença de crianças, o que restringiu o espaço físico disponível e o ritmo de execução dos trabalhos.

Após análise, a Comissão concluiu que os motivos apresentados são plausíveis, devidamente justificados e não decorrentes de negligência da OSC, entendendo que a prorrogação até 31 de janeiro de 2026 é razoável, proporcional e suficiente para a conclusão do objeto pactuado, sem prejuízo ao interesse público ou à finalidade da parceria.



**CLÁUSULA QUARTA – DO INTERESSE PÚBLICO**

A prorrogação do prazo atende ao interesse público, assegurando a adequada execução do objeto da parceria, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

A OSC compromete-se a:

I – Concluir integralmente o objeto da parceria dentro do novo prazo estabelecido;

II – Manter a execução em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

III – Apresentar a prestação de contas final nos prazos e condições previstos no Termo de Fomento original e na legislação vigente;

IV – Responsabilizar-se por eventuais atrasos não justificados após o novo prazo concedido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução da parceria continuará sendo acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública, por meio do gestor e da comissão de monitoramento designados, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da legislação vigente, como condição de sua eficácia.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em [02] vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Guaratuba – PR, 29 de Dezembro de 2025.

MAURICIO LENSE

CPF: 514.515.499-20

PREFEITO DE GUARATUBA

MARINÉIA DA SILVA,

CPF 815.264.319-04

PRESIDENTE OSC – PAULO VI

Testemunhas:

EVANI CORDEIRO JUSTUS

CPF: 007.474.159-43

PAULINA JAGHER MUNIZ

CPF: 711.340.429-49

## EXPEDIENTE

**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral (interino)

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)